



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de agosto de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 499,96 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com recurso a redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é para criar rubrica na Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS – R4300 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e que servirá como recurso para atender ao Convênio.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3732

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 499,96 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 499,96 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 499,96
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 499,96

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS – R4300.....R\$ 499,96

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 499,96

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 499,96

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 499,96
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 499,96

Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS – R4300.....R\$ 499,96

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 499,96

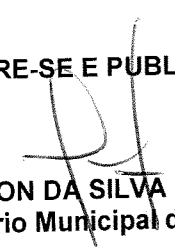
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 499,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009-2012
BUTIÁ
PARA TODOS
Administração Popular

OF. N.º 299/2018

Butiá, 07 de agosto de 2018.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 499,96** na atividade **2.286 – NOTA FISCAL GAÚCHA/CAPS - 4300**, na despesa 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (6364).

Outrossim, apontamos como fonte de custeio a redução na mesma atividade, despesa 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6093).

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

NESTA